LEI Nº 3.264, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de ***CAZIUDA MARIA DA CONCEIÇÃO*** *, a rua projetada 09, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Alto de Santa Rita, em Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 030/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "***CAZIUDA MARIA DA CONCEIÇÃO***", a atual rua projetada 09, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Alto de Santa Rita, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de julho de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal